

cia no momento de votação da Conselheira Lucia M. dos Santos. A Conselheira Michelle mediante o encaminhamento do Conselho Diretor que em sua opinião desrespeitou, mais uma vez, não só os procedimentos de ampla defesa e contraditório, além de não dar-lhe ciência dos fatos e documentos, sejam do Ministério Público ou de Smads, como falado pelo Vice-Presidente, de modo formal ou mesmo informal, e indignada com a falta de observância do tratamento igualitário e equânime dado a Conselheira Nadir, entregou sua renúncia formal ao presente mandato, por meio de protocolização de comunicado ao COMAS, com fundamento no artigo 58, II, b, do Regimento Interno para ciência aos demais conselheiros com consequente publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Em seguida, no item 2- Ata do Conselho Diretor, foi feita a leitura do Ofício nº 066/2014- SNJ. G. indicando como Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Brenda Rolemberg de Lima, em substituição a Mariana Baraúna Uchida. Após sua apresentação e de todos os conselheiros presentes, foi dada a sua posse como Conselheira Suplente. Após, o vice-presidente Francis L. S. Lisboa representando o COMAS-SP na reunião do CNAS, informou que a mesma foi produtiva e em relação à Resolução 16/CNAS sobre inscrições nos Conselhos Municipais de serviços, projetos e programas sociais concluiu-se que o texto dessa Resolução está adequado e não há motivo para alteração por ora. Ressaltou ainda que o COMAS-SP, em seu entendimento, esteve sempre no caminho certo nas interpretações consonantes com o CNAS e Lei Federal 12.868/2013. Informou ainda que o Tribunal de Contas da União fez encaminhamento sobre curso voltado aos Conselhos Municipais e Estaduais, com recomendação para os conselheiros participarem desse curso que não é presencial, para se qualificarem para fins de controle social. Foi solicitado à Secretaria Executiva repassar aos Conselheiros a informação sobre o Curso Controle Social. Em resposta às perguntas das Conselheiras Wander M. P. Martins e Maria Nazareth Cupertino, respectivamente sobre o rodízio de representantes para participar das reuniões do CNAS e o limite de participantes, a presidente Alice O. Oliveira informou que quando da manifestação de interesse de outros conselheiros, o processo de liberação já estava em andamento e o vice-presidente Francis L. S. Lisboa solicitou passar o nº do processo à Conselheira Wander para ciência de que o mesmo já estava tramitando. Na próxima reunião, a Conselheira Wander informou que não tem disponibilidade porque estará em férias. Conselheiro Walter Morato manifestou novamente interesse desde que tenha ciência prévia da pauta. Frente aos compromissos do COMAS, das Comissões, a presidente Alice considerou quanto a representação no CNAS que é razoável que sejam 2 (dois) representantes do poder público e 2(dois) da sociedade civil. A Conselheira Rosiane Soncini contribuiu informando que o CNAS disponibiliza em seu site um calendário de reuniões e geralmente os assuntos para a próxima reunião ficam alinhados. Acolhendo sugestão dessa Conselheira, foi feito cronograma dos representantes que participarão das reuniões: Abril/14- Conselheiros Walter A. Morato, Daniel M. Silva e Laurinda C. Araújo; Maio/14 – aguardar para se fazer as indicações. Com a renúncia da Conselheira Michelle e para cumprimento da ques-

tão da paridade, necessidade esta alegada pela Presidência e Vice-Presidência do Comas, a Conselheira Sheila S. Cereja se prontificou em compor a Comissão Eleitoral da Eleição do 8º Mandato de Representantes da Sociedade Civil. Ainda sobre a questão do comunicado de retirada da Conselheira Michelle da Comissão Eleitoral, o Conselheiro Francis disse que o teor do comunicado apresentado nesta plenária pela Conselheira quanto os motivos alegados não estarem condizentes com sua "ética da conselheira" deveria ser em seu entendimento, exemplificado para os demais conselheiros. Neste momento, a conselheira Michelle esclareceu que os pontos apresentados em seus comunicado estão fundamentados no referindo documento, sendo que ética trata-se de sentimento individual de cada pessoa sob o prisma de seus conceitos e valores e que entende que o procedimento adotado, de levar a plenária para deliberação mero comunicado, esta feita em sua ausência, pois não estava presente na referida reunião plenária que indeferiu seu comunicado de saída da Comissão Eleitoral, vindo a tomar conhecimento do ocorrido por terceiros e depois pelo ata enviada para conhecimento prévio e deliberação nesta plenária, bem como a ausência de dar-lhe ciência, mesmo que informal dos fatos e documentos aduzidos na ata do dia 27/02/2014. O vice-presidente Francis sentiu-se contemplado com os esclarecimentos da Conselheira Michelle e a mesma manifestou que embora não concorde com a condução do Conselho Diretor do Comas sobre o assunto, por entender arbitrário e sem oportunidade de defesa ou contraditório, entende que a questão fica superada com a entrada da Conselheira Sheila Cereja na composição da Comissão eleitoral e sua renúncia do Comas. Em relação às consultas que foram feitas ao Ministério Público, em relação ao processo eleitoral e formação da comissão eleitoral, citado pelo conselho diretor, a conselheira Nazareth indaga a Presidente se essa consulta foi por escrito e se há uma resposta formal de tal órgão. Aproveita ainda a oportunidade para sugerir que agora que a Comissão foi (re) composta que todos os assuntos relativos à eleição fosse conduzida pela comissão eleitoral, inclusive que as consultas ao Ministério Público, sejam todas por escrito para que não haja nenhum problema na condução do processo eleitoral e como uma forma de proteger as ações da Comissão e do próprio COMAS. Respondendo à pergunta da Conselheira Maria Nazareth, a presidente Alice informou que o Ministério Público responderá por escrito sobre as questões das eleições, para serem acrescentadas ao processo dos procedimentos eleitorais. O vice-presidente Francis esclareceu ainda que são regulares as reuniões do Conselho Diretor com o promotor e que não se interfere nas questões da Comissão Eleitoral. O Conselheiro Wanderley Turine sente-se contemplado pelos esclarecimentos, dando boas vindas à Conselheira Sheila Cereja na Comissão Eleitoral. A Conselheira Marlene Velardo informou que com a chegada do Conselheiro Wanderley na Comissão, foi feita reunião com toda a equipe do COMAS-SP, com planejamento da atuação até a eleição, contando com o apoio da Secretaria Executiva. Passando-se ao item 3- Ata das Comissões Temáticas, procedeu-se ao Julgamento dos Processos de Inscrição de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social com as seguintes deliberações do plenário:

PEDIDOS DE VISTA:							
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação	Deliberação
326/2012	Associação Beneficente Guilhermina Maria de Jesus – ABEGUI	04.084.230/0001-37	26/03/2012	Inscrição de entidade	SAS Capela do Socorro	Pedido de Vistas - Nazareth	DEFERIDO
893/2012-SERV	Serviço de Assistência à Família - DA EDITINHA	CASA 43.853.936/0001-78	02/05/2012	Inscrição de Serviço	SAS Mooca	Pedido de Vistas Nilton	INDEFERIDO Indeferimento: 8 votos Deterioração: 3 votos Abstenção: Rosiane e Brenda

Plenária Ordinária – 13/03/2014							
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação	Deliberação
587/2012-SERV	Associação Criança Brasil - Centro para Crianças e Adolescentes "Santa Rosa I"	CCA 58.373.234/0001-64	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Butantã		DEFERIDO
588/2012-SERV	Associação Criança Brasil - Centro para Crianças e Adolescentes "Santa Rosa II"	CCA 58.373.234/0001-64	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Butantã		DEFERIDO
658/2012-SERV	Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês	09.538.688/0001-32	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sé	Pedido de Vistas Nilton	DEFERIDO
796/2012-PROG	SALUS Associação para a Saúde Núcleo Salus Paulista	71.732.960/0001-94	27/04/2012	Inscrição de Programa	Vila Mariana	Abstenção: Rosiane	DEFERIDO
1000/2012	OASPA Obras Assistenciais São Pedro Apostolo	48.573.976/0001-80	28/11/2012	Inscrição de Entidade	Vila Prudente		DEFERIDO
1024/2013-SERV	Turma do Bem "Projeto Dentista do Bem"	05.413.029/0001-19	08/03/2013	Inscrição de Serviço	Vila Mariana	Pedido de Vistas Nilton	

Pedidos de Reconsideração							
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação	Deliberação
103/2011-SERV	Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação	60.978.947/0001-01	01/08/2011	Inscrição de Serviço	Vila Mariana	Pedido de Vistas Francis	DEFERIDO
270/2012	Associação Propagadora SOVERDI	57.006.116/0001-55	07/02/2012	Inscrição de Entidade	Santo Amaro		DEFERIDO
448/2012-PRO-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo - APAE de São Paulo "Serviço de Defesa e Garantia de Direitos"	60.502.242/0001-05	18/04/2012	Inscrição de Programa	Vila Mariana	Abstenção: Sheila	DEFERIDO
474/2012-PROG	Externato Santa Teresinha - Colégio Salesiano Santa Teresinha	62.025.275/0001-37	23/04/2012	Inscrição de Programa	Santana/Tu-curuvi	Abstenção: Daniel	DEFERIDO

(*) Vice-presidente Francis solicitou constar em ata que o seu voto é em conformidade com as normativas da Resolução 528/2011 do COMAS-SP e não de acordo com Lei Federal 12868/2013, por entender que a referida Lei não trata dos procedimentos de inscrição nos Conselhos municipais de Assistência Social. Nesse sentido, os conselheiros da CRI não deveriam pautar-se na Lei, mas na Resolução COMAS-SP nº 528/2011. A Conselheira Rosiane solicitou constar consignado que essa é uma opinião do Conselheiro Francis, pois Lei Federal é superior às normas juridicamente inferiores e que as Leis 12.101/09 e 12.868/13 possuem natureza tributária e dispõem sobre regras jurídicas para certificação das entidades beneficiárias de assistência social nas áreas de assistência social, propriamente dita, assistência social na área da saúde e assistência social na área da educação, garantindo benefícios para as entidades que tenham por finalidade a prestação de serviços em uma das áreas da assistência social, se cumulativamente cumpridos os requisitos do Código Tributário Nacional, atinentes a entidades Beneficentes e Filantrópicas. A Conselheira Rosiane Soncini comunicou que por motivo de compromissos profissionais e por questões de saúde solicita retirada da Comissão de Relações Interinstitucionais, permanecendo apenas na Comissão de Políticas Públicas, solicitando esta aprovada pela Plenária. No item 3.1.- Comissão de Eleição para o 8º Mandato, Conselheiro Wanderley Turine informou que o edital da eleição solicitou documentos para as inscrições e então se criou códigos referentes aos indeferimentos para facilitar a análise e parecer da Comissão Eleitoral. Após leitura e adequações dos códigos, foi aprovada pelo plenário a Legenda com os Motivos de Indeferimento de inscrição. Tendo em vista que o tempo dessa plenária estava esgotado, passou-se ao item 4- Informes, em que o Conselheiro Natanael Oliveira informou que no dia 26/03/2014, das 9h00 às 12h00 será realizada a Audiência Pública de Entrega dos Anais da X Conferência Municipal de Assistência Social na Câmara Municipal de São Paulo. Isto posto, a presidente Alice Okada de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 17h05m, cuja ata foi elaborada pela Secretaria Executiva, com referendo do 1º Secretário Leônidas de Araújo Luz e que após aprovação do plenário será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL– GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF/CGM – INTERESSADO – CPF – OVL 2014-0.010.440-4; Valdemar Gomes Moreira; 531.569.278-72; 40.094.057.

INTIMADO POR EDITAL. Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado **INTIMADO** a apresentar, pessoalmente ou através de pessoa expressamente autorizada, no dia **23/04/2014**, no Grupo de Trabalho – Revisão do ISS Habite-se da Subsecretaria da Receita Municipal, **Viaduto do Chá, 15 - 12º andar, entre 09:00 e 11:00**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao empreendimento à **RUA DOMENICO BERNABEI, SN LT 53 QD 5**, referente ao Alvará de Execução n.º **2008/57940-00**.

Para todos os casos:
A Notificação/Intimação Original;
Contrato social ou estatuto social e alterações – devidamente registrados, se for o caso;
Original e cópia da procuração, se for o caso;
Cópia da planta de construção do imóvel aprovada pela prefeitura;

No caso de demolição total, fornecer cópia do lançamento do IPTU do ano da demolição;
Guia(s) de Recolhimento do ISS emitida(s) pelo Setor ISS-Habite-se (original e cópia simples);
Certificado(s) de Quitação do ISS;
Certificado(s) de Conclusão / Regularização da obra.

Cadastro Específico no INSS (CEI da obra) junto à Receita Federal do Brasil (cópia);

Relação dos documentos entregues, para protocolo, em duas vias;

a) Nos casos de mão-de-obra de terceiros, apresentar também:

Relação Padrão – Anexo 4 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias). Entregar também planilha eletrônica em mídia eletrônica;

Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas notas fiscais e respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

Notas Fiscais de Serviço (1ª via original e cópia simples);
Notas Fiscais Faturas de Serviço – NFFS (1ª via original e cópia simples);

Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e);
Notas Fiscais Eletrônicas do Tomador/Intermediário de Serviço (NFTS);

Guias de recolhimento do ISS correspondente às NFS/NFFS/NFS-e/NFTS (original e cópia simples ou cópia autenticada);

Observação: no caso de NFS-e/NFTS, a comprovação do recolhimento do ISS poderá ser feita por guia emitida no sistema, quando se referir a somente uma nota fiscal; caso se refira a mais de uma nota fiscal por guia, a comprovação deve ser por meio de relatórios de consulta ao sistema (consulta às NFS-e/NFTS emitidas/recebidas com status de quitadas ou, ainda, consulta às notas contidas em guia de recolhimento de NFS-e/NFTS com status de quitadas).

Extrato do Simples Nacional e Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos casos pertinentes (original mais cópia).

b) Nos casos de mão-de-obra própria, apresentar também:

Relação Padrão – Anexo 5 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias – entregar também planilha eletrônica em meio magnético)

Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

Relatório GFIP/SEFIP da obra (cópia);
Guias de recolhimento do INSS (GPS) e do FGTS (GRF) da obra (original e cópia).

Documento a comprovar a posse do imóvel pelo dono da obra, tais como escritura de compra e venda, matrícula do registro de imóveis, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF/CGM – INTERESSADO – CPF – OVL 2014-0.005.563-2; Carlos Pavani; 479.261.208-04; 40.093.565.

INTIMADO POR EDITAL. Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado **INTIMADO** a apresentar, pessoalmente ou através de pessoa expressamente autorizada, no dia **23/04/2014**, no Grupo de Trabalho – Revisão do ISS Habite-se da Subsecretaria da Receita Municipal, **Viaduto do Chá, 15 - 12º andar, entre 09:00 e 11:00**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao empreendimento à **RUA MARAIAL, 51**, referente ao Alvará de Execução n.º **2010/11492-00**.

Para todos os casos:
A Notificação/Intimação Original;
Contrato social ou estatuto social e alterações – devidamente registrados, se for o caso;
Original e cópia da procuração, se for o caso;
Cópia da planta de construção do imóvel aprovada pela prefeitura;

No caso de demolição total, fornecer cópia do lançamento do IPTU do ano da demolição;
Guia(s) de Recolhimento do ISS emitida(s) pelo Setor ISS-Habite-se (original e cópia simples);
Certificado(s) de Quitação do ISS;
Certificado(s) de Conclusão / Regularização da obra.

Cadastro Específico no INSS (CEI da obra) junto à Receita Federal do Brasil (cópia);

Relação dos documentos entregues, para protocolo, em duas vias;

a) Nos casos de mão-de-obra de terceiros, apresentar também:

Relação Padrão – Anexo 4 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias). Entregar também planilha eletrônica em mídia eletrônica;

Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas notas fiscais e respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

Notas Fiscais de Serviço (1ª via original e cópia simples);
Notas Fiscais Faturas de Serviço – NFFS (1ª via original e cópia simples);

Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e);
Notas Fiscais Eletrônicas do Tomador/Intermediário de Serviço (NFTS);

Guias de recolhimento do ISS correspondente às NFS/NFFS/NFS-e/NFTS (original e cópia simples ou cópia autenticada);

Observação: no caso de NFS-e/NFTS, a comprovação do recolhimento do ISS poderá ser feita por guia emitida no sistema, quando se referir a somente uma nota fiscal; caso se refira a mais de uma nota fiscal por guia, a comprovação deve ser por meio de relatórios de consulta ao sistema (consulta às NFS-e/NFTS emitidas/recebidas com status de quitadas ou, ainda, consulta às notas contidas em guia de recolhimento de NFS-e/NFTS com status de quitadas).

Extrato do Simples Nacional e Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos casos pertinentes (original mais cópia).

b) Nos casos de mão-de-obra própria, apresentar também:

Relação Padrão – Anexo 5 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias – entregar também planilha eletrônica em meio magnético)

Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

Relatório GFIP/SEFIP da obra (cópia);
Guias de recolhimento do INSS (GPS) e do FGTS (GRF) da obra (original e cópia).

Documento a comprovar a posse do imóvel pelo dono da obra, tais como escritura de compra e venda, matrícula do registro de imóveis, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF/CGM – INTERESSADO – CPF – OVL 2014.0.042.602-9; Rodrigo Tucci Terêncio; 277.961.818-33; 40.095.444.

NOTIFICADO POR EDITAL. Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966,

com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado **NOTIFICADO** a apresentar, pessoalmente ou através de pessoa expressamente autorizada, no dia **16/04/2014**, no Grupo de Trabalho – Revisão do ISS Habite-se da Subsecretaria da Receita Municipal, **Viaduto do Chá, 15 - 12º andar, entre 09:00 e 11:00HS**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao empreendimento à **RUA FRANCISCO PIRES RIBEIRO – 15 Lt – 19 Qd M**, referente ao Alvará de Execução n.º **2011/23323-00**.

Para todos os casos:
A Notificação/Intimação Original;
Contrato social ou estatuto social e alterações – devidamente registrados, se for o caso;
Original e cópia da procuração, se for o caso;
Cópia da planta de construção do imóvel aprovada pela prefeitura;

No caso de demolição total, fornecer cópia do lançamento do IPTU do ano da demolição;

Certificado(s) de Quitação do ISS;
Certificado(s) de Conclusão / Regularização da obra.

Cadastro Específico no INSS (CEI da obra) junto à Receita Federal do Brasil (cópia);

Relação dos documentos entregues, para protocolo, em duas vias;

Documento a comprovar a posse do imóvel pelo dono da obra, tais como escritura de compra e venda, matrícula do registro de imóveis, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato.

a) Nos casos de mão-de-obra de terceiros, apresentar também:

Relação Padrão – Anexo 4 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias). Entregar também planilha eletrônica em mídia eletrônica;

Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas notas fiscais e respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

Notas Fiscais de Serviço (1ª via original e cópia simples);
Notas Fiscais Faturas de Serviço – NFFS (1ª via original e cópia simples);

Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e);
Notas Fiscais Eletrônicas do Tomador/Intermediário de Serviço (NFTS);

Guias de recolhimento do ISS correspondente às NFS/NFFS/NFS-e/NFTS (original e cópia simples ou cópia autenticada);

Observação: no caso de NFS-e/NFTS, a comprovação do recolhimento do ISS poderá ser feita por guia emitida no sistema, quando se referir a somente uma nota fiscal; caso se refira a mais de uma nota fiscal por guia, a comprovação deve ser por meio de relatórios de consulta ao sistema (consulta às NFS-e/NFTS emitidas/recebidas com status de quitadas ou, ainda, consulta às notas contidas em guia de recolhimento de NFS-e/NFTS com status de quitadas).

Extrato do Simples Nacional e Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos casos pertinentes (original mais cópia).

b) Nos casos de mão-de-obra própria, apresentar também:

Relação Padrão – Anexo 5 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias – entregar também planilha eletrônica em meio magnético)

Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

Relatório GFIP/SEFIP da obra (cópia);
Guias de recolhimento do INSS (GPS) e do FGTS (GRF) da obra (original e cópia).

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPRO COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-061 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A 2013-0.256.684-5 ROGERIO BESSA GONCALVES CONFORME COTA EM PROCESSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A 2011-0.354.534-1 MARLES INDUSTRIA TETIL E COMERCIO LTDA CONFORME COTA EM PROCESSO.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE) OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) – LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
2003-1009029-2	0030403800053-1	005 GERSON BASEIO
2003-1010811-6	0005300200085-1	001 GUALBINO CERQUEIRA PINTO
2003-1016973-5	0006030906461-1	001 ROBERTO PELLEGRINI JUNIOR E OUTRO
2003-1028768-1	000220490591-1	002 ANTONIO CARLOS RIBEIRO LANDSMANN
2003-1030096-3	0012022600060-1	002 CATERINA TABUSSO SAVARINO
2003-1031406-9	0004724101601-1	002 STARVESSA SERV.TEC.AC.E REV.DE VEICULOS LTDA
2003-1032097-2	0001003003508-1	003 RENATO CAETANO PETRI
2003-1045531-2	0030010500704-1	009 PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2003-1047670-0	00191022400595-1	001 INCORPORADORA MONTE REI LTDA
2003-1053182-5	0007500800142-1	001 KIYOSHI HASHIMOTO
2012-0174212-5	0002600301380-1	004 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTE COBRATE
2013-0135690-1	0015120500500-1	001 CONGREGACAO DAS IRMAS DE CARIDADE DO JAPAO
2013-0346163-0	6383580275530-2	003 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
2014-0044333-0	6383585177634-2	006 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO
COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID		
PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
2009-0342676-1	0006710800075-1	002 PRG CONSTR EMPREENDIM IMOBIL LTDA
2009-0362280-3	0011631400613-1	002 CLAUDIO TOSHO WATANABE
2010-0128424-7	0011245700153-1	002 VALDEMAR LANCIONI
2010-0181572-2	0005801800441-1	002 BEKEREDIAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
2011-0122134-4	0010917901631-1	002 PAULO CEZAR MANTOVANI
2012-0181983-7	0001003001173-1	001 CACONDE EMPREENDIMENTOS LTDA
2012-0351807-9	0011131300075-1	001 EDUARDO AFONSO PORTAS
2013-0160769-6	0005405000043-1	002 C.C.L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2013-0199720-6	0000706301269-1	002 TENERIFE AURORA 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
2013-0231102-2	0004206601070-1	001 ZANONI FERREIRA LEONE
2013-0376927-8	0005706700052-1	003 NARTEX - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSULTORI
COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN		
PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
2005-0182798-2	0000503905038-1	002 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
2006-0101519-0	0019705800099-1	006 UNESP UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
2007		